Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR FABIANO DA SILVA PEREIRA

Encaminhe à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
09/05/2023
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

"INSTITUI O PROGRAMA "LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS".

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida - SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ilha Comprida o "PROGRAMA MARIA DA PENHA NAS ESCOLA", que consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Educação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública e Organismos Municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parceria e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas.

Art. 3º O Programa tem como objetivo, sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:
I. Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha;
II. Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
III. Conscientizar crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes, professores e professoras, que compõe a comunidade escolar, da importância do respeito, notadamente os que refletem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;
IV. Explicar sobre a necessidade de efetivação de registros, nos órgãos competentes, de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ele ocorra.

Art. 4º No mês de agosto, mês do aniversário de criação da Lei Maria da Penha, serão intensificadas as atividades educativas como, palestras, debates, workshops, vídeos e outras formas de recursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Comprida em 06 de maio de 2022.

Fabiano da Silva Pereira
Vereador

Câmara Municipal de Ilha Compri...
APROVADO
Votos Favoráveis: 8
Votos Contrários: 0
Data: 13/06/2023
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO GERAL 696/2023
Data: 08/05/2023 - Horário: 14:03
Legislativo - PLO 59/2023

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

"INSTITUI O PROGRAMA "LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS".

JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas, O Projeto "Lei Maria da Penha nas Escola" é uma iniciativa voltada para os alunos e educadores de escolas públicas, particulares e instituições de ensino da cidade de Ilha Comprida, que tem como objetivo mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, tudo com vistas à prevenção da Violência Doméstica. Ela nasce em um contexto atual, onde observa-se a necessidade de ações voltadas a este público, tendo em vista que a educação é o melhor meio para a prevenção e combate à violência, sendo um mecanismo eficiente no combate à violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar, a lei tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência praticada contra as mulheres no Brasil. A educação é um fator fundamental para a prevenção da violência, por isso, acreditamos que a escola tem papel fundamental na desconstrução da violência contra a mulher. Ao levar o conteúdo da Lei Maria da Penha para as escolas objetiva-se trabalhar a formação de uma nova consciência com os jovens, torná-los cidadão com novos comportamentos e verdadeiros agentes transformadores da realidade. Esta Lei produzirá efeitos, tendo como foco o mês de agosto, (mês) em que foi instituída a Lei Maria da Penha. A operacionalização deste projeto se efetivará de forma articulada e integrada entre a as instituições de ensino, que possuem disponibilidade de espaço físico para as atividades educativas, oportunidade em que serão trabalhados temas como o que é a violência de gênero, origem e importância da Lei Maria da Penha, as formas de violência abrangidas pela lei – física, psicológica, moral, sexual, medidas protetivas, direitos da mulher e onde procurar ajuda. Tais atividades terão como finalidade desenvolver a reflexão e o debate crítico sobre a violência contra a mulher e os meios de combatê-la. Por ser de extrema importância o que se pretende com esse projeto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria. Ilha Comprida em 07 de fevereiro de 2023

Ilha Comprida em 06 de maio de 2023

Fabiano da Silva Pereira
Vereador - PSDB